



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP N° 11/2016
Processo Licitatório n° 23415.000100/2015-54

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, **RESOLVE** registrar os preços abaixo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa **LIOTOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **09.294.466/0001-11**, estabelecida na AV. COMENDADOR ALFREDO MAFFEI, 3879, CEP 13561-270, SÃO CARLOS-SP, fone (16) 3116-7263, e-mail: liotop@liotop.com.br, representada por Oswaldo Grande Junior, inscrito no CPF sob o n° 044.907.828-02 e RG sob o n° 138660116, o qual desempenha na empresa o cargo de Sócio-Proprietário, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n° 11/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u> de <u>Fornecimento</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Global</u>
68	LIOFILIZADOR	UNIDADE	1	R\$ 24.995,0000	R\$ 24.995,0000

Marca: LIOTOP

Fabricante: LIOBRAS

Modelo

Versão: L101

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Liofilizador – Modelo: L101 – Marca: Liotop - fab. Liobras - Condensador feito em aço inox AISI 304 de acabamento sanitário espelhado. Resfriado até -55°C, com refrigeração por compressor hermético com proteção térmica, dupla ventilação e gás refrigerante isento de CFC. Gabinete com fechamento lateral e traseiro em aço inoxidável escovado perfurado, revestimento frontal eletrostático epóxi texturizado, tampo em resina acrílica e sistema de drenagem com válvula de esfera. Estante porta-bandeja montada diretamente sobre o condensador, com plataformas para acomodar bandejas, calota em aço inox AISI 304 instalada da campânula em acrílico translúcido. Fornecido com torneiras/manifolds em borracha nitrílica com alívio de pressão e comando abrir/fechar, para liofilização direta em balões ou frascos tipo penicilina expostos ao meio ambiente, adaptadores especiais em borracha de silicone para frascos de boca larga (diâmetro de 75 mm). Aquecimento das bandejas, fechamento de frascos, capacidade de gelo/ciclo de 3,0 a 4,8, Câmara de secagem em acrílico de 250 a 350mm, bandeja de 180 mm, com área de bandeja de 0,025 m², temperatura do condensador de -55°C, gabinete com dimensão 460x800x430 com manifolde em borracha nitrílica 8, adaptador de boca larga com diâmetro 74, potência 680 /500 w, 220V, bomba de vácuo CFM/W 7/390 gás refrigerante ecológico

Total do Fornecedor:

R\$ 24.995,0000

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

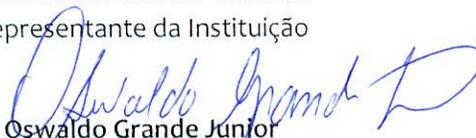
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.




Petrolina-PE, 17 de novembro de 2016.



Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição



Oswaldo Grande Junior
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo Alyne Galvão Sabello Luana

RG n.º 24.340.841-9 CPF n.º 257.537.818-45

Ass: Alyne Galvão

Nome Completo Alexson A. de Souza

RG n.º 9.420.104 CPF n.º 702.030.719-09

Ass: Alexson A. de Souza